COHAB LONDRINA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2025 – REESTRUTURAÇÃO DO PLANO CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA ARON CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 81, II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 29, II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal n.º 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco n.º 1.002 - Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS,** brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG n°. 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n° xxx.469.3xx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA,** brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 – SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **ARON CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.328.429/0001-38, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Avenida Coronel José Soares Marcondes nº 871 – Sala 21 – Bairro do Bosque, CEP: 19.010-080, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANTONIO CARLOS CRUZ**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1x.xxx.xxx-4 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.613.9xx-x3, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e convencionado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2025, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato Administrativo nº 10/2025, ora aditivado, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de **06 de novembro de 2025**, com término previsto para o dia **05 de dezembro de 2025.** O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da **CONTRATADA,** datada de 04 de novembro de 2025, na manifestação da fiscalização do Contrato, datada de 04 de novembro de 2025, nas considerações da Diretora Administrativo Financeira, datada de 07 de novembro de 2025, no Parecer Jurídico nº 151/2025, datado de 12 de novembro de 2025 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, em 13 de novembro de 2025, com documentos anexos ao **SEI-61.003242/2025-05,** que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato ora Aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 06 de novembro de 2025 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 22 de maio de 2025 e no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 03 de novembro de 2025.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA,** por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello**, **Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 14/11/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cruz**, **Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa**, **Testemunha**, em 18/11/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli**, **Testemunha**, em 18/11/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida**, **Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 19/11/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins**, **Diretor(a) Presidente**, em 19/11/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17067810** e o código CRC **4EB71E69**.

Referência: Processo nº 61.003242/2025-05 SEI nº 17067810

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br